Foram, a seguir, relatedos e julga-

contra o civil Jose Macedo da Silva de prisão, incurso no art. 173 do Códi-ou José Luiz de Souza. — Negaran go Penal Militar — Apelado: O Con-provimento, mantendo o despacho re-selho de Justica do Quartel General corrido, unanimemente.

Apelacões

Nº 23.695 — Capital Federal — Relator: O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado — Revisor: O Sr. Ministro General Falconieri da Cunha — Apelante: Uson Francisco Fernandes, soldado do 3º Regimento de Infantaria. condenado a 2 meses de prisão, incurso no art. 182. § 5º, do C.P.M. — Ape-lado: O Conselho Permanente de Justira da 3ª Auditoria da 1ª Região Mi-litar. — Provida a apolação, reformaram a sentença absolvendo o apelante, unanimemente.

Nº 32.607 — Paraná — Relator: O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — Revisor: O Sr. Ministro General Faiconieri da Cunha — Apela Región Promotoria da Auditoria da 5ª Região Militar — Apelado: Osmar Franca Ferreira, 1º Sargento Topógrafo, da 2ª Divisão de Levantamento. (absolvido do crime previsto no art. 243 do C.P.M. — (Julgamento em sessão)

Nº 30 676 - Pernambuco - Rela-Nº 30 676 — Pernamuco — Renatorio Alvaro tor: O Sr. Ministro Brigadeiro Alvaro de Perisão, incurso no art. 159 de C.P.M. — Apelado: O Censelho Dr. Vaz de Mello — Apelante: A Prode de Justiça do Parque Central de Armotoria da Auditoria da 78 Região Minamento. — Provida a apelação, relitar — Apelado: José Teodório da formaram a sentenca absolvendo o Silva, soldado do 20º Batalhão de Cadores, abeliado de carima provieto. cadores, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M. — (Julgamento em sessão secreta).

Nº 30.487 — Capital Federal —
Relator: O Sr. Ministro Dr. Autran
Dourado — Revisor: O Sr. Ministro
Brig. Alvaro Hecksher — Apelanie A Promotoria da 2ª Auditoria da Marinha e Francisco Conde Ferreira de Melo, 1ª CL-MR nº 53.1429.4, condenado a seis meses de detenção, como incurso no art. 136, preâmbulo do C.P.M. — Apelados: O Conselho C.P.M. — Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha e Francisco Conde Ferreira de Melo, 1ª CL-MR nº 53.1429.4, condenado. — Negaram provimento as apelações, confirmando a sentença unanimemente.

Nº 30.716 Pernambuco - Relator: Sr. Ministro Dr. Autran Dou-rado — Revisor: O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher -Apelante: Crispim Nunes de Almeida, cabo do Exército do Hospital Geral de Recife, condenado a 1 mês de prisão, incurso no art. 227 do C.P.M. — Apelado: O Conselho Permanente de Justica do Exército da Auditoria da 7ª R.M. — Negaram pr imento, confirmando a sentenca, unanimemente

Nº 30.640 — Capital Federal — Relator: O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto — Revisor: O Sr. Ministro General Falconieri da Cunha - Apelante: Nilton José Porcino, soldado da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, condenado a um ano de detenção, incurso no art. 181. § 3º do C.P.M. — Apelado: O Conselho Permanente de Justica da 2ª Auditoria da 1ª Região Militar. — Provida a apelação, reformaram a sentença, absolvendo o ape lante, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado, que negava provimento, confirmando a sentença.

Nº 30.691 — Capital Federal — parte, reduziram a pena a 6 meses do recorrido. Não houve coação moral econômica do empregador sobre o e econômica, pois disso não cuida o empregador.

Alencar Araripe — Revisor: O Sr. Mín. Nº 30.712 — Pernambuco — Relanistro Dr. Adalberto Barretto — Aperitor: O Sr. Ministro General Alencar vremente. A assistência do sindicato 22-9-47, pág. , in Jur. Cont. Traba. Nº 30.691 Capital Federal

como incurso no ert. 192 e Santo Tar- lante: Walter Luiz Soares, FN-SD; Araripe como incurso no est. 192 e Santo l'ar-i lanie: Water Liuz Soases, FN-3D Araripe — Revisor: O Sr. Ministro rizo a 6 meses de prisão, como incurso nº 57.1031.6, condenado a 6 meses de Dr. Murgel de Rezende — Apelante: nº art. 197, tudo do Código Penal: prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. | Enok José de Carvalho, marinheiro Militar. | Apelado: O Conselho Pennaneme | de 2.º clase, nº 56.0195.3, da Base Na-foram, a seguir, relatedos e julga- de Justica da 2º Auditoria de Mari- val de Recife, condenado a 6 meses de

Dr. Vaz de Mello — Apelante Joao Antonio Bolano, soldado da Unidade de Guardas do Quartel General da que não lecebeu a denúncia oferecida contra o civil José Macedo da Silva ou José Luiz de Souza. — Negaran provimento mando mand da 5º Zona Aérea. Negaram provimento, confirmando a

unanimemente.

N° 30.703 — Capital Federal —
Relator: O Sr. Ministro General Falconieri da Cunha — Revisor: O Senhor Ministro Dr. Autran Dourado — Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da 1ª R. M. e Manoel Comumbano Marques Filho, soldado do Regi-mento de Peconhecimento Mecanizade, conduado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. — Apelados: O Conselho de Justica do Regimento de Reconhecimento Mecanizado e Manoel Columbano Marques Filho, soldado do referido Regimento condenado. — Negaram provimento à apelação do acusado e provida a do Ministério Público, reformaram a sentenca, condenando-o a 15 meses e 1 dia de prisão, unanimemente.

Nº 33.718 — Capital Federal — Pelator: O Sr. Ministro Gen. Alen-car Araripe — Revisor: O Sr. Minis-tro Dr. Vaz de Mello — Apelante: Lourival Francisco, soldaco do Parque Central de Armamento, condenado a 4

As a sentencia absorvendo o aco-lante, unanimemente.

Nº 30.438 — Rio Grande do Sul —
Relator: O S., Ministro Gen. Daudt
Fabricio — Revisor: O Sr. Ministro
Dr. Murgol de Rezende — Apelante:
Weldown Paine collede — Apelante: Waldemar Paiva, soldado do 1º Regimento de Cavalaria Motorizada, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. — Apelado: O Conselho de Justica do 1º Regimento de Cavalaria Motorizado. — Ne-garam provimento, confirmando a sentença, unanimemente.

Nº 30.703 — Pernambuco — Relator: A Sr. Ministro Gen Falconieri da Cunha — Revisor: O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende -Apelante: Manoel Ciementino de Oliveira, soldado do Batalhão de Servicos de Engenharia, condenado a 4 meses de pri- são, incurso no art. 159 do C.P.M.
 — Apelado: O Conselho de Justica do Batalhão de Serviços de Engenharia. — Provida a apelação, reformaram a sentença absolvendo o ape-

Initer a sentenca absolvendo o apelante, unânimemente.

Nº 30.735 — Capital Federal —
Relator: O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe — Revisor: O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado — Apelante:
Ivan Figueicedo, soldado do Regimento Escala de Infantavia condensala. to Escola de Infantaria, condenado a 9 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. — Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria. Provida, em parte. duziram a pena a 6 meses de prisão, unanimemente.

Nº 30.713 — Pernambuco — Relator: O Sr. Ministro General Falconieri da Cunha — Revisor: O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello — Apelante: Severino Marcolino da Silva, soldado do 14º Regimento de Infantaria, con-denado a 10 meses de prisão, incurso no art. 153 do C.P.M. — Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Regi-mento de Infantaria. — Provida, em parte, reduziram a pena a 6 meses

- Revisor: O Sr. Ministro

Dr. Murgel de Rezende — Apeianic. A Promotoria da Auditoria da 73 Região Militar — Apelado: Amauri Go-mes Leite, soldado do Regimento Guararapes, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M. — (Julgamento em sessão secreta)

Nº 30.696 — Capital Federal — Relator: O Sr. Ministro General Fal-conieri da Cunha — Revisor: O Se-nhor Ministro Dr. Vaz de Mello — Capital Federal Apelante: Genito Teixeira, taifeiro da Base Aérca de Santa Cruz, condena-do a 15 meses e 1 dias de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. — Apelado: O Conselho Permanente de Jusda 2º Auditoria de Aeronáutica. Negaram provimento, confirmando sontenea, unanimemente.
Nº 30.714 — Pernambuco — Relator

Nº 30.714 - Pernambuco — Relator: O. Sr. Ministro Brigadeiro Alvaro Hecksher — Revisor: O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto Anelante: Demorivaldo Marques de Oliveira, soldado do 14º Regimento de Infantaria. condenado a 6 meses de prisão, in-curso no art. 163 do C.P.M. — Ape-Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria. — Negaram provimento, confirmando a sentença. unanimemente.

unanimemente.

Nº 30.458 — Pernambuco — Reintor: O Sr. Ministro General Daudt
Fabricio — Revisor: O Sr. Ministro

Murgel de Rezende — Apelante: Dr. Murgel de Rezende — Apelante: Antônio Costa, soldado do 3º Grupo de Canhões 88 mm Anti-Aéreo, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. — Apelado: O Conselho de Justica do 3º Grupo de Conselho de Justica de Conselho de Co Canhões 88 min Anti-Aéreo. garam provimento, confirmando a

sentenca, unanimemente.

Nº 30.629 — Pará — Relator: O

Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher

— Revisor: O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretro — Apelante: José

Araújo da Silva, soldado da Base Aérea de Belém, condenado a dez meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar — Apelado: O Con-selho de Justica da Base Aérea de Belém. - Provida, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, unânimemente

Nº 30.702 — Capital Federal — Relator: O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe — Revisor: O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto — Apelante: Henrique Pimentel, soldado do 2º Regimento de Infantaria, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M. — Apelado: O Conselho do C.P M. — Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Região de Infanta-

_ Provida a apelação, reforma= ram a sentenca, absolvendo o apelante, unânimemente.

Nº 30.684 — Capital Federal — Re-lator: O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha — Revisor: O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto — Apelante: José Veloso Lins, FN-SD nº 55.1615.6, condenado a 15 meses de prisão, in-curcurso no art. 163 do C. P.M. — Apelado: O Conselho Permanente Justica da 2ª Auditoria de Marinha.

— Provida, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, unânimemente.

Nº 30.680 — R. G. do Sul — Relator: O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher — Revisor: O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto — Apelante: Cláudio Ramalho, soldado do 9º Regimento de Infantaria, condenado a 8 meses de prisão, incluso no art. 163 do C.P.M. — Apelado: O Conselho de Justiça do 9º Regimento de Infantaria. — Provida, em parte, ram a pena a 6 meses de prisão, unânimemente.

Nº 30.673 — Pernambuco — Relator: O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe — Revisor: O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto — Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7.ª Re gião Militar — Apelado: Egmar Edé-sio de Lima, 2º Sargento do 20: Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.

— (Julgamento em sessão secreta).

"Habeas Corpus"

Nº 26.052 - Capital Federal -Relator: O Sr. Ministro Gen. Falco-nieri da Cunha — Paciente: José Tales dos Santos, 2º Tenente do Exército, prêso, preventivamente, por decisão do Conselho Especial de Justica da 2ª Auditoria da 1ª R.M., pedindo ser pôsto em liberdade. — Denegaram a ordem, unanimemente. Usou da palavra o Sr. Dr. Laerte Paiva.

Recurso Criminal

Nº 3.791 — Capital Federal — Relator: O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto — Recorrente: A Promotoria da 2ª Auditoria de Marinha — Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida con-tra os soldados da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, José Francisco do Nascimento e José Messias dos Anjos. — Provido o recurso do Ministério Público, determinando o recebimento da denúncia, unânime-

Foi, a seguir, encerada a sessão Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Apelações, números 30.442 (DF-VM) (DF-AD) (DF-VM) (JE-AB) (JE-MR) (DF-VM) 30.45230.468 30.476 20 725 (DF-AD) 30.492 (AD-AH) (AA-AB) 30.533 30 658 (TH-AH) 30.663 (MR-AH) 30.727(AB-FC) 30.635

Revisões Criminais números 356 (VM-AH) 855 (AB-FC).

Petição nº 140 (AA).

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Primeira Turma

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo RR-3.225-57

Embargante: Martinho Borges. Embargado: Arthur Lundgren Tecios S. A. (Casas Pernambucanas). Decidiu o acórdão embargado: dos S

"De meritis. Tenho como perfeita a transação de renúncia à estabilidade recorrido. Não houve coação moral econômica do empregador sôbre econômica, pois disso não cuida o empregado". do recorrido. Não houve coação moral

de sua categoria se fêz sentir tutelarmente, máxime em se tratando de um empregado que não era sindicalizado, Dou provimento ao apêlo para absolver a emprêsa da condenação".

Os acórdãos indicados como divergentes, rezam:

"A renúncia do empregado estável, sem a imprescindível assistência de seu sindicato, "deve ser tida em suspeição, pois envolve, quase sempre, uma coação derivada da superioridade

Rio, 1955, pág. 256 (16); "Empregado Estável; a sua dispen-sa, a pedido, só é válida quando reita com a assistência do respectivo sindicato".

Ac. STF (Rec. nº 12.844), D.J., 26-6-51, pag. 1.533, in ob. cit., pag.

255 (3); O segundo, foi proferido pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, não ampara o pedido.

Quanto ao primeiro, diz êle, com grifo do próprio embargante, que a renuncia do empregado estável, sem a imprescindivel assistência de seu sindicato, deve ser tida em suspeição...

Ora, o embargante não era associado de nenhum sindicato rias foi assistido pelo sindicato da categoria profissional a que pertencia.

Demais, a transação foi feita sem qualquer dolo ou coação, sivremente, sendo o reclamante "pessoa esclare-cida e discernente" conforme acentua o bem lancado parecer de fls. 125-126.

Não há a divergência pretendida, pelo que nego seguimento aos embargos, indeferindo-os.

Publique-se.

Rio, 18 de maio de 1959. - Astolfo Serra, Presidente.
Processo RR-3.325-57

Embargante: De Martino S. Usinas Brasileiras de Ferro e Aco. Embargados: Francisco João Mar-

tins Hernandes e outros. Decidiu o aresto embargado:

... dou provimento ao recurso para que seja reaberta a instrução do feito, como pede o recorrente, para novo pronunciamento da Junta sobre o pedido, devidamente instruído o feito. Em face do aditamento que fiz ao relatório, sôbre as desistências pedidas por vários dos reclamante, está claro que a decisão só aproveitará aos litigantes que permaneceram na lide, homologadas as desistências"

Vem a recorrente com os embargos de fls. 166-171, onde se alega que no recurso de revista se pedira o restabelecimento da decisão da Junta e não 🕏 reabertura de instrução.

Data vênia há equivoco da recorrente.

E bem verdade que no recurso de revista, à fls. 113, pedia-se o restabe-lecimento daquela decisão. Mas a fôlhas 114, no mesmo recurso, pedia-se, também, a reabertura da instrução do feito. Alterando o pedido, foi êle per-feitamente atendido no V. acórdão embargado.

Indefiro os embargos.

Publique-se. Rio, 18 de maio de 1959. — Astolfo Serra, Presidente.

Processo RR-339-58

Embargante: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul.

Embargado: Francisco Aurélio Soares de Brito.

Decidiu o acórdão embargado que: De meritis, no entanto, deve ser confirmada a decisão. Contava o recorrido nove anos e sete meses e a Junta concluiu pela inexistência de qualquer motivo que justificasse sua dispensa, considerando inadmissivel e mface da prova, o pretexto invocado pela recorrente, baseando-se, inclusive seródia. no depoimento do preposto da emprêsa"

Os arestos citados como divergentes – fls. 115-116 – não se ajustam à para fundamentar o recurso de embargos. Dizem tais acordãos, em linhas gerais, da necessidade de ser provada a intenção de obstar a aquisição da estabilidade quando dispensado um empregado com mais de 9 divergência, ex vi legis. anos e seis meses, como é o caso dos

Tal prova se nos afigura quase im-possível, subjetiva que ela é. As ins-Serra, Presidente.

Calheiros Bonfim, Conquista, tâncias inferiores, neste processo, chegaram, porem, à conclusão de que não havia qualquer justificativa para dispensa do empregado. Dai, concluir-se da intenção malévola do empregador.

A tese, além do mais, tem jurisprudência pacífica neste Tribunal, sendo superados os arestos indicados como discrepantes.

Indefiro o pedido.

Publique-se.
Rio, 13 de maio de 1959. — Astolfo Serra, Presidente,

Processo RR-435-58

Embargante: Manoel Goncalves Broco.

Embargada: Indústria de Aparelhos para Ondulações Parisiense,

O pedido inicial se fundou em que a empregadora "não deu cumprimento ao acôrdo normativo de nº 1.353-56' (fls. 2) pedindo portanto o empregado, o reajustamento indispensável. com pagamento de diferenças vencidas e vincendas.

Já a M.M. 13ª JCJ de São Paulo, porém, decidiu que:

"Tôdas as provas dos autos, inclusive os dois laudos periciais, são unânimes num ponto: o rte. vem rece-bendo, a partir de julho de 1956 e agôsto do mesmo ano, salário superior àquele que lhe seria devido, se apli-cado ao seu salário base, de dezembro de 1955, o aumento determinado pelo acôrdo inter-sindical. Ora, a clau-sula 4 do referido acôrdo determina sejars computados todos os aumentos havidos, "quaisquer que êles sejam' "literal".

A C. 13 Turma, não conheceu da revista.

Os embargos opostos tempestivamente não mereceram prosperar, por isso mesmo que a divergência tada não se verifica. O pedido foi claro, na inicial: cumprimento de acôrdo sindical. Reconheceu esta Justica que tal acôrdo foi cumprido no que tange ao aumento salarial ali estipulado. Nada mais há que decidir.

Indefiro os embargos. Publique-se.

Rio, 18 de maio de 1959. — Astolfo Serra, Presidente.

Processo RR-617-58 Embargante: Mineração Geral do Brasil Ltda.

Embargado: João da Conceição. A questão dos autos gira em tôrno

validade de recibo de quitação. A decisão embargada, muito embora não conhecendo da revista, considerou que, ao contestar o pedido. não alegou a reclamada a existência daquela quitação.

Alega a empresa que tal recibo foi passado posteriormente à propositura da ação.

Realmente o acôrdo foi firmado depois da entrada da reclamação em Juizo, mas antes da audiência de conciliação. Senão, veiamos: a reclama-ção foi feita em 18 de fevereiro de 1957; o recibo de quitação foi firmado em 2 de março, segundo alega a em-barcante e a audiência foi realizada no dia 1 de abril. Assim, como reconheceu esta Justiça, a alegação foi

Irrelevantes, portanto, os arestos apontados, que dizem respeito àquele aspecto da questão.

Quanto à aplicação do art. 73 da hipótese sub-judice, alem de consti- C.L.T., que se pretende em plena vituírem, alguns, arestos do Tribunal gência, não ela arguida no recurso de Regional do Trabalho, que não servem revista, não podendo agora ser ale-C.L.T., que se pretende em plena vigada. Além do mais, o acórdão citado como divergente, a êste respeito, fô-lhas 50, por oriundo do Excelso Supremo Tribunal Federal não ampara o recurso específico de embargos de

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Processo RR-880-58

Anglo. Embargados: Alcides Camolez outros.

A tese dos autos é a seguinte: descontava a empresa, de seus empregados, a título de habitação 23% salário minimo. Com o aumento daquele salário, passou a descontar sobre a nova importância, não os 20%, mas seus 33%, sob a alegação de que era o máximo permitido em lei.

decisão embargada, mandando que o desconto fôsse feito nas bases contratuais não ofendeu a jurisprudéncia dominante neste Tribural.

Os acórdãos invocados, fls. 73, não descrepam daquêle proferido neste autos. Dizem êles que o desconto nabitação deve ser feito segundo o valor fixado em face dos novos niveis do salário mínimo. Isto, justamente, foi feito, observado o contrato de trabalho.

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Rio, 18 de maio de 1959. - Astolfo Serra, Presidente.

Processo RR-1.337-58 Embargante: Cartográfica Wallace S. Pereira & Irmãos Ltda. Embargado: Silvio Menegato.

Os embargos opostos a fls. 85-93 vêm lastreados em acordãos que se referem às exigências do art. 832 da Consolidação das Leis do Trabalto. renovada que é a preliminar de nuli-dade por falta de fundamentação da sentença da Junta que apreciou os embargos,

O que decidiu a C. Primeira Turma porém, foi que:

"Não conheço do apêlo. Não tem cabida a preliminar de nulidade alegada pela recorrente. A decisão manteve a de primeiro grau por todos cs seus fundamentos, quer dizei que a incorporou totalmente no seu modo de decidir. O resto é pura matéria de fato que não dá margem à revista"

Logo, inexiste a pretendida nulidade.

Indefiro os embargos.

Rio, 18 de maio de 1959. — Astolfo Serra, Presidente da 1º Turma.

Processo RR-1.399-58 Embargante: Odilon Silva Miranda. Embargado: Emprêsa de Transportes Aerovias Brasil S. A.

O acórdão embargado não conheceu dos recursos de revista interpostos por ambas as partes por considerá-los sem fundamento legal. O do empregado, porque: "Não justifica o apêlo excepcional a argumentação com base nos fatos, provas e circunstâncias para concluir pela inexistência da incom-patibilidade'' (fls. 212).

Quanto ao da emprêsa, a argumentação girava, tôda em tôrno de fatos sentido de que "a quitação na foina e provas, o que não justificava a revista.

Os embargos opostos nada apresentam de novo, sendo renovação daquilo que já foi dito.

Não se evidencia a divergência jurisprudencial indispensavel, pelo que indefiro o recurso.

Publique-se

Rio, 18 de maio de 1959. — Astolfo Serra, Presidente da 1ª Turma. Processo RR-1.440-58

Embargante: Alexandre Martinez Perez.

Embargada: Util S. A. — Ind trial e Importadora de Máquinas. - Indus-

Decidiu o acórdão embargado: A Junta decidiu em função das provas, não violando a lei na sua expressão literal. Os acórdãos mencionados como divergentes (fls. 45) sòmente aproveitariam à fundamentação, se na espécie houvesse a Junta considerado provados aqueles pressu-postos e circunstâncias que situariam o caso do reclamante nas condições o caso do reclamante nas condições Rio, 18 de maio de 1959. — Astoljo dadas como verificadas e ocorrentes Serra, Presidente

nos feitos em que foram éles profe-Embargante: S. A. Frigorifico ruos. No tocame a nao apredação ao pedido no que entende com a transferencia da runção de maioriorro para riscauor, improcede a algui-Çao. A sementa uccount esse append ua cadsa pela razao que considerou saliciente, hao dando a função de riscador como especianzada. De resco, a micial hab for expressor a respecto (i.e. 5) C U Escaltecimento de I.s. 14 (Std depointents) has defined codamente da aspecto. Nota nos emonigos o possinalme aiumu a suposia omissão, i linalido-se ao que como la ue 1.5. 33.

Nas Comieco do recurso.

Os acordaes havocados não descrepaul du décisao proférica mistes aucos, ja porque nao se reconnecteu a missina anciazao de funçao, ja poque se receamecou a inscrudue un binulicatao.

os embargos.

Puonque-se.
R.O. 1. ue maio de 1950. — Astolfe Serra, Presidente.

Processo RR-1.516-58

Embargante: Dinora Alves. Emonigate: Eanco Nacional do Comercio S. A.

Decidiu o V. acórdão embargado: "Morro: Quallo ao merito encendo que cem ramo o recorrence: manamanion to it in the ement on coas norus, Como Gracia as testendimas, apelius para lacer a mirpeza do escirrorio e recesendo 25 ciazerros para caua dia em que razia a impeza nao Jugo lazonyci qde uytsae a leciamarite o urretto ao salario ni himo integiai que a lei décermina seja para uma jornaua normai de traballio.

Una a empargame um aresto deste Tribunai do ano de 1508, o quai amma que, excediados os casos de noristas e tareleiros deve ser pago seinpre, o saiario minimo fixado na iei.

Na caso em especie, porem, a empregada trabaihava, no maximo, quas noras diarias, na limpeza do estabeiecimento. Nao era possivel fazer jus ao salario estipuiado para as otc noras normais previstas na lei.

Inapucavei, pois, ao caso o aresto trazido a colação, pelo que indefiro o recurso.

Publique-se.

Rio, 16 de maio de 1959. — Astolfo Serra, Presidente.

Processo •RR-1.738-58

Embargante: Companhia de Fiação recidos industriai S. A. Embargado: Eurico de Moura.

O recurso de revista não foi conhe-

ciao peros segumes fundamentos:
"Preliminar de conhecimento"
Não foi violado o artigo 943 do Cotigo Civil, nem diverge o decisorio da junsprudencia myocaua (fis. 24), no de pagamento, sem qualquer ressalva, gera forte presunção da mexistência de salários atravados". Na especie, o juigado se baseou em que a rec.amaca não contestou que os dias aiegados na inicial não naviam sido trapaihados por sua conveniencia. Consequentemente, a presunção legal cedeu a prova em contrário resultante do comportamento da reclamada na contestação ou defesa, desatenta aos termos ou fundamento do pedido. Nao conheço do recurso."

Reporta-se a embargante aos acórdãos apontados 1.0 recurso de revista para fundamentar os embargos.

Aqueles arestos, porem, não podem fundamentar o recurso previsto no artigo 894, § 2º, alinea b da C. L. T., isto porque proferidos pelo E. Triisto porque proferidos pelo E. Tri-bunal Regional o Trabalho da 13 Região. Desfundamentado o apêlo, indefiro-

negando-lhe o pretendido seguimento.

Publique-se.

Processo RR-1.751-58

Empargado: Luciano Marchini.

Nos embargos opostos a ris. 91-93 não muica a embargante um so acordao, divergence ou não, o que assirtua o apero do permisso legar aplica ver a especie.

Destunuamentado o recurso, negothe seguimento, indefermaceo, por a soluca fana de amparo legal.

Publique-se.

Rio, 18 ae maio de 1959. — Atolfo Serra, Presidente.

Processo RR-1.890-58 Embarganie: Manuel Jacinto de

Empargada: Scciedade de Refrigera ao Aurea Liua.

fratam os autos de reclamação colimando muenização em dobro e demais commações legais decorrentes de

despedida sem justa causa O Tribunat Regional considerou in astente a estabilidade, 7 anos e meio o tempo de se viço do emplega-do, e configurada a insupordinação, julgando improcedente o redido. (ris. 34).

Recurso de revista não conhecido

pria C. 14 Turma (fis. 56-58. Nos empargos opostos a fis. 61-65. piccura-se revolver toda a prova dos autos, sem a indicação de um so acordao que os enquadrassem nos termos restritos da Lei 2.244. O unico aresto citado não ampara o pedido, proferi-do que foi pelo C. Supremo Tribunat Federal (fls. 63).

Indefiro os embargos.

Publique-se.

Rio, 18 de maio de 1959. — Astolfo Seira, Presidente.

Processo RR - 1.944-58 Embargante: Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Embargados: Abilio Martinghi e

putros.

Tribunal Regional decidiu que, sendo a natureza proponderan e da empresa a exploração de ramo ferroviário, os reclamantes, embora atividade acessoria. — plantio de ma-tas para atender às necess dades futuras da reclamada estão protecidos peia Consignação das Leis do Tra-palho, inclusive quanto ao horário normal de trabalho.

O aresto apontado a fls. 194 diz que a classificação profissional do trabaihador não deve ser feita, exclusiva-mente, em função das atividades econômicas do estabelecimento.

Quis ressaltar o acórdo referido que outros fatores podem ser ievados em consideração.

Não discrepa, assim, da decisão em

bargada.

Indefiro o apêlo.

Publique-se.

Publique-se.
Rio, 18 de maio de 1959. — Astulfo
Serra, Presidente da 18 Turma.
Processo RR — 2.052-58
Embargante: Csvaldo Brasil dos

Santos.

Embargada: Confeitaria Cestari Limitada.

Tratam os autos de dispensa motivada por agressão a colega dentro do estabelecimento.

Julgada improcedente a reclama-cão, decisão mantida pelo Tribunal Regional, a C. Primeira Turina não conheceu da revista, por se tratar de mera questão de fato.

Nos embargos opostos antièle acórdão, indica-se aresto que trata da apreciação errada da prova" o que ensejaria o recurso de revista, e outro que fala de "decisão que foge a ver-dade objetiva dos autos".

verdade, porém, emergiu justamente dos denoimentos das testemunhas, quer do reclamante, quer clamado, conforme se vê às fôlhas

14. 15. 23, 24, e 25. A divergência, portanto, não se verifica razão por que indefiro os em-

bargos Publique se.

Rio, 18 de maio de 1959. — Astolfo Embalgame: Cia. Agricola e In- Serra, Presidente da 1º Turma.

duarian de Auja.'

Processo RR — 2.397-58

Embargante: Cia. Industrial Cataguases.

Embargado: Antônio Gama do Vale.

Despacho

Tratam os autos de emprêsa que, condenada a reintegrar empregado estavel, em decisão do Egraçio Su-premo Tribunal Federal transitada em julgado, nonficou-o a se apresen-Federal transitada tar para exercer outra tuncio diversa daquela que sempre exerceu na mesma

Dai, novo inquérito instaurado pera empregadora sob a alegação de haver o empregado cometido insubordina-

Todas as instâncias trabalhistas deram ganho de causa ao requerido, pele não cumprimento, por parte da emprêsa, da decisão judicial profe-

rida no primeiro inquérito.

Realmente, não vemos como possa haver insubordinação no fato de o empregado querer, simplesmente, que fôsse cumprida a decisão que lhe foi favorável. Insupordinação, se houve, foi por parte da ora embargante contra uma decisão judicial, não cumprida nos seus devidos têrmos.

Vein, azora, a requerente, com os empargos de fis, 277-280, opostos contra o acórdão de fls 261-274, da Egrégia Primeira Turma, que não conheceu da revista manifestada, indicando arestos que se referem ao po-der de comando da emprêsa autorizativo da transferência de uma função para outra.

N: o discrepam tais acórdãos da decisão aqui proferida. O que houve, nestes autos, foi o não cumprimento do acórdão que mandou fôsse reinte-grado o requerido nas funções que

sempre exerceu.

Indefiro, por estes fundamentos, os embargos opostos.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1959. - Astolfo Serra, Presidente da 1º

Processo RR — 2.416-58 Embargante: Cia Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A.

Embargado: Letizia do Carmo Mo-

Trata os autos do pagamento de férias, não gozadas no período próprio. pagamento feito na base do salário percebido à época da concessão.

Nos embargos opostos a fls. 28 não se aponta qualquer acórdão, quer divergente, ou não. Desfundamentado o apêlo não me-

seguimento pelo que o indefiro.

Publique-se.
Rio, 18 de maio de 1959. — Astolfo Serru, Presidente.

Processo RR — 2 578-58
Embargante: Roth & Cia. Ltda.
Embargado: Sindicato dos Trabalhadores nos Indústrias da Constru-

ção e do Mobiliário de Novo Hamburgo. Tratam os autos de cumprimento de acôrdo inter-sindical, devidamente

homologado pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. A decisão embargada deu provimento à revista a fim de que fosse cumprido o acôrdo, considerando que não seria possível negar provimento ao acôrdo homologado, sem que antes se anulasse a sentença homologa-

tória (fls. 72). Alega-se, agora, uma preliminar chamamento ao feito dos emprezados que se recusaram ao cumprimento do

Tal preliminar improcede. de o acôrdo ter sido firmado entre os sindicatos ulicerados, e não direta-mente com os empregados e firmas, acuela preliminar não foi renovada na revista, por beneficiar à parte ven-cedora de então. Não poderia, assim, ser apreciada na decisão embargada.

Não há fundamento para o apêlo, razão por que o indefiro.

Publique-se.

Rio, 18 de maio de 1959. - Asiolio Serra, Presidente.

Processo RR - 2.586-58

Embargante: Isaac Roitman.

Embargado: Natanael Josué Dias. Tratam os autos de despedida de emprezado, julgada injusta pela M. M. 7º Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, com o conse-quente pagamento de aviso prévio, in-denização, férias proporcionais e honorários de advogado

O recurso de revista não foi conhecido pela C. 1ª Turma, por se tratar de mera questão de fato (fls. 52)

Nos embargos opostos a fls. 56-57, o único aresto apontado como divergente diz respeito à questão do pagamento de honorários de advogado, nomeado para defender o reclamante, beneficiado pela miserabilidade jurí-

Tal aresto não pode amparar o peđiđo.

Realmente, da decisão condenatória da Junta recorreu o empregador quanto ao pedido, deixando de o fazer na parte que reconheceu aquéle ragamento de honorários advogativos. Transitou, assim, em julgado, acuela parte da condenação, não podendo o embargante renová-la na revista, ou nestes embargos.

Inexistindo, assim, a divergência indispensável, indefiro os embargos. Publique-so

Rio 18-5-1959. -- Astolio Serra. Presidente.

Processo RR - 2.812-58

Embargante: Viação Vicence S A. Embargado: Odenil Dias Ladeira. Pretenda a embargante allectear o Pretenda a embargante anceicar o recurso de embargos com dois (2) acórdãos que dizem respeito ao ônus da prova. O primeiro citado, fls 58, não se encuadra nos térmos da lei, porque proferido por Tribunal Recional do Trabalho. Assim, também, o segundo, de origem do antigo Consella. lho Nacional do Trabalho.

Mesmo, porém, que se pretendesse o aproveitamento dêste último, não diverse êle da decisão embargada.

Afirmou-se ali, que o ônus da prova incumbe a quem a alega, pois.

A prova da justa causa para dispensa cabe a quem a alega (acórdão

embargado, fis. 5?).

A aresto apontado como divergente dia a mesma coisa.

Indefino o pedido.

Publique-se.

Rio, 18-5-1959. — Astolfo Serra, Presidente.

Processo RR - 3.307-58

Embargante: Delfim Madeira & Cia. Ltda.

Embargado: Jorge Luís Antunes. Entendeu o acórdão embargado que revista versava mera matéria de fato, não enseiadora do apalo.

Os arestos anontados pelo embar-cante dizem respeito à configuração delirio da jurídica da falta e ao prova.

Ora, e E. Tribunal Regional do Trabalho considerara que:

"Provado que o empregado se deitou em hora e local de servico por motivo de fôrca maior, não constitui o fato justa causa para dispensa (fòlha 36).

A fôrca maior ali referida residia no fato de o empregado se ter sentido doente subtamente.

Não discrepa tal orientação dos acórdãos invocados como divergentes.

De se notar a unanimidade de ponto de vista esposado pela Junta Regional a 13 Turma dêste Tribunal. bem como os pareceres das Procura-dorias, a Regional e a Geral, em favor do empreçado.

Não se verificando a divergência in-

defiro os embargos.

Publique-se. Rio. 18-5-1959. — Asta/o Serra,

Presidente.

Processo AI - 368-58

Embargante: Antônio Américo Va-

Embargada: Hidro Elétrica Fabril de Nazaré S. A.

Tratam os autos de agravo de instrumento a que a C. 1ª Turma negou provimento, mantendo o despacho agravado transcrito à fis. 35-36, despacho éste que considerou o recurso de revista sem qualquer fundamentação legal.

Ter-se-ia, nos embargos opostos, que elidir aquêle despacho, confirmado pelo acôrdo recorrido, antes de se discutir a parte meritória da ques-

Isto não foi feito.

Não se provou o cabimento da revista o que, preliminarmente se deveria fazer.

Assim sendo, indefiro os embargos.

Rio, 18 de maio de 1959. — Astolfo Serra. Presidente.

Segunda Turma

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Embarges

Processo RR = 2.248-58 = Embargante: Bloch Editores S. A. (Manchete).

Lourival Embargado: Sérgio de Aureu. No julgado embargado afir-ma-se que não prejudica o cômputo dos períodos descontinuos de trabalho o fato do empregado, ao ser des-pedido, no primeiro período, ter re-cebido e dado quitação da importân-cia correspondente a aviso pievio, ao passo que os arestos apontados como divergentes aludem ao trabaliaçãor que sponte própria, se despece, o que não é o caso. Indefiro, pois, os embargos.

• Em 14 de maio de 1959 — Ocar Saraiva, Presidente da 2.º Turma

Processo RR 3.043-58

Embargante: Petróleo Brasileire S. A. — Petrobrás — Frota Nacional de Petroleiros. Embargado: Gregório Bezerra de Medeiros

Não se aponta aresto divergente do julgado recorrido qu possa justificar os embargos. Se em equivosa tivesse incorrido êste julgado, como se presende diverso seria o recurso inter-ponível.

Indefiro, pois, os embargos.

Em 14 d emaio de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2.º Turma.

PEDIDO DE CARTA DE SENTENÇA

TST-RO-44-58 - Requerentes' Sindicato dos Empregados de Edificios de Rio de Janeiro.

Pede o Sindicato dos Empregados de Edificios do Rio de Janeno extracão de carta de sentença, a fim ac executar o acórdão proferido no Lissidio Coletivo nº RO-44-58, em que foi sus-citante e suscitado os condomínios de diversos edifícios do Rio de Janeiro.

Invoca os arts. 896, \$ 2.0 e 876 e scguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, todos êles pertinentes à execução de sentença. Tais dispositivos, porem, estão contidos no Capítu-10 III, daquela Consolidação, capítulo que trata dos dissídios individuals do rabalho. Neste caso, se faz mister a extração de carta de sentença para execução do julgado.

No que diz respello, porém, à execução de sentença normativa, o caso está previsto no Capítulo IV — Dos Dissídios Coletivos — do mesmo estatuto consolidado, art. 872, § 2.9. onde o único requisito necessário para o cumprimento da decisão é a apresentação da certidão do acordão exe-

Indefiro, em consequência, o pedido de fis. 1.

Publique-se.

Rio, 18 de maio de 1959. - Delfim Moreira Júnior, Presidente do TST.

F - 1.762-57.

RECURSO EMIRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Antônio Benedito da Costa e outros e Cia. Paulista de Estranas de Ferro.

Recornos: Os mesmos. Subam os autos, ja devidamente instruidos, ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Em 21 de abril de 1959. — Delfim Moreira Júnior — Presidente.

RR. -- 78-56.

RECURSO EXTRAORDINARIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Banco da América Socleuaue Anonima.

Recorrido: Sindicato dos Empre-gados em Estabelecimentos Banca-

rios do Rio de Janeiro. Subam os autos, ja devidamente instruidos, ao Egregio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

Em 21 de abril de 1959. - Delfim Moreira sumor - Fresidente.

RR - 1.218-57.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Cia. União Fabril. Recorrido: Neny Coutinho da Sil-

Subam os autos, já devidamente instruidos, ao Egrégio Supremo Tribunai receral.

Publique-se.

Em 21 de abril de 1959. — Delfim Moreira Júnior — Presidente.

RR - 1.101-57.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: S.A. Indústrias Votoranum.

Recorrido: Isaura Primícia. Subam os autos, ja uevidamente instructos, ao Egregio Supremo Tri-bunat Federal.

Publique-se.

Em 21 de abril de 1959. — Delfim Moreira Junior — Fresidente.

RR - 929-57

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREM. TRIBUNAL FEDERAL

Recorrents: Arno Pereira da Silva. Recorrido: Adão R. da Silva e ou-

Subam os autos, já devidamente instruidos, ao Egregio Supremo Tribunai Federai. Publique-se.

Em 21 de abril de 1959. — Delfin bunal Federal.

Moreira Junior — Fresidente.

RR - 2.500-57.

RECURSO EXTRAORDINÁRI() PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Cia. Comercial de Vidros do Biasil — CVB. Recorrido: Eufrásio Matos.

Subam os autos, ja devidamente instruidos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 21 de abril de 1959. — Delfim bunal Federal.
Moreira Júnior — Presidente. Publique-se.

RR - 3.565-57.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Heremenito Dourado. Recorrido: Cia. miergia Eletrica da

Supam os autos, já devidamente instruidos, ao Egregio Supremo Tri-punai Federal.

Publique-se. Em 21 de abril de 1959. — Delfim Moreira Junior — presidente.

RR. -- 2 203-53

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Estrada de Ferro Leopoigina.

recorrido: Arquimedes Rocha e ou-

Subam os autos, já devidamente instruidos, ao Egregio Supremo Tri-bunal rederal.

Publique-se.

Em 21 de abril de 1959. — Delfim Morena Junior - rresidente.

RR - 1.841-56.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Cia. Minas da Passagem. recorrido: Aniceto da Paixão

outros. susam os autos, já devidamente instruidos, ao Egregio Supremo Triounal receral.

Puolique-se. Em 21 de abril de 1959. — Delfin Moreira Júnior — Fresidente.

TST __ 7.297-52.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Maria Martins. Recorrido: Cia. America Fabril. Subam os autos, já devidamente instruidos, ao Egregio Supremo Tri-ounal Federal.

Publique-se.

Em 21 de abril de 1959. — Delfim Moreira Júnior — Presidente.

BB. - 2 385-56.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Cia. Siderúrgica Nacional S. A. Recorrido: Sebastião Pedro.

Subam os autos, ja devidamente instruidos, ao Egregio Supremo Tri-punal Federal.

Publique-se. Em 21 de abril de 1959. — Delfim Moreira Júnior — Presidente.

RR 1.715-56.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Nelzira Lott Recorrida: Cia. Textil Bernardo Mascarenhas.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egregio Supremo Tri-

Em 21 de abril de 1959. — Delfim Moreira Júnior — Presidente.

TST - 4.630-53.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Cia. Nacional de Navegação Costeira.

Recorrido: José Pereira.

Subam os autos, já devidamente instruidos, ao Egrégio Supremo Tri-

Publique-se. Em 21 de abril de 1959. - Delfim Moreira Júnior - Presidente.

RR - 524-57.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Armazéns Gerais Piratininga S. A.

Recorrido: Jayme Bragatto. Subam os adios, ja devida onte instituidos, ao agregio Supremo IIIpunai rederal.

Publique-se.

Em 21 de abril de 1959. — Delfim Moresta sumor - presidente.

RR - 1.224-57.

RECURSO EXIRAORDINÁRIO PARA O SUPARMO TRIBUNAL PEDERAL

Recorrente: Fabricas Umdas de Techos, mendas e poruados S. A. Recorrido: Jose Rogueria Filho. Subam os autos, ja devidamente Istrudos, ao egregio Supremo Ininsatuacis, punai Federal.

Publique-se. km 41 as abril de 1959. - Delfim Moresta sumor - residente.

RR - 760-57.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recerrente: Singer Sewing Machi-

ne Company.

Recurrino: Palmyra Feo Lima.

Suoam os autos, ja devidamente institudos, ao Egregio Supremo Minuta Federal.

Paulique-se. km 21 de abril de 1959. — Delfim Moreira Júnior — Fresidente.

RR - 756-57.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO IRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Cia. Dyrce Industrial. Ferrumana, Estampana e Cartonagem.

necorrida: Damares de Miranda Montes.

Supain os autos, já devidamente instrutos, ao Egregio Supremo Tripunai rederai.

Publique-se.

Em 21 de abril de 1959. — Delfim

Moreira Junior — Fresidente.

RR - 2.548-57.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista.

кесоrrida: Minervina Joaquim Conceição. Supam os autos, já devidamente instruidos, ao Egregio Supremo Tri-

bunal Federal. Publique-se.
Em 21 de abril de 1959. — Delfim Moreira Júnior - Presidente.

RR -- 85-58.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: José Francesquini e outros.

Recorrido: Santa Casa de Mi-cricórdia.

Subam os autos, já devidamente instruidos, ao Egregio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

Em 21 de abril de 1959. - Delfim Moreira Júnior - Presidente.

RR 3.333-57.

Publique-se.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO IRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Colegio Metropolitano. Recorrido: Olavo Sousa Lima. Subam os autos, já devidamende instruídos, ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Em 21 de abril de 1959. — Delfim Moreira Júnior — Presidente.

RR - 218-57.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Rêde Ferroviaria Fe-- Estrada de 1 erro Despoidina. Recorrido: Jose Rubens Linaco Caraciro e outros.

Subam os autos, já devidamente instruidos, ao Egregio Supremo Trauunai rederal.

Publique-se.

Em 21 de abril de 1959. — Delfin Moreira Junior — Fresidente.

RR - 870-58.

RLCURSO EXTRAOREINÁRIO PARA O SUPLEMO TRIBUNAL FEBLRAL

Recorrente: Fiação Campinas Sociellade Anoninia.

Recorrido: Maria das Mercês Fe-

Susam os autos, já devidamente institutos, no egregio Supremo-Tri-punar reueral.

Publique-se. Em 21 de abril de 1959. — Delfim Moreira Júnior — Presidente.

RR - 886-57.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO IRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Banco Nacional de Pernamouco S. A.

necorrido: Maria Tereza de Albuquerque Veiga.
Suoam os autos, já devidamente
instrudos, ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Em 21 ae abril de 1959. — Delfim Moreira Júnior — Presidente.

RR. - 1.955-57

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Fábrica de Calçado**s** Navajas & Cia. Recorrigo: Antonoi Castilho e ou-

tros Subam os autos, já devidamente instruidos, ao Egregio Supremo Tri-punal Federal.

Publique-se. Em 21 de abril de 1959. — Delfim Moreira Júnior — Fresidente.

RR - 1.967-56.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Oroxo Esméris S. A. Recorrido: Antonio Leandro da Silva e outros.

Subam os autos, já devidamente instruidos, ao Egregio Supremo Tri-bunal Federal.

Publique-se. Em 21 de abril de 1959. — Delfim Moreira Jumor — Presidente.

RR - 3.548-57.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: José Ramos Oliveira. Recorrido: S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egregio Supremo Tri-

bunal Federal. Publique-se.

Em 21 de abril de 1959. — Delfim Moreira Júnior — Presidente. RR = 2.232-57

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Antônio Pedro Linhares e Armando Agra Viana.
Subam os autos, já devidamente instruidos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.
Em 21 de abril de 1959. — Delfim
Moreira Júnior — Presidente.

RR - 2.237-56.

RECURSO EXARAGRAINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FADERAL

Recorrente: Monteno Wignerowitz

& monteno filad.
fescorrado: realo Cirino da Silva. Silvent os bul 93. Ja ucembrie Homatica, at Large Edificate Tri-Рионация-ле-

Em 21 de abril de 1959. -Morena sumor - residence.

RO - 501-57.

R . JACO REPARED DIATE OF TARA O SEP 200 Tarbling results

Recommende: Ga. Foundatal de Fun-

be an examined by the condition of the beauty condition.

It is a conditional to the condition of the condit

Live is outside - remaining.

RR = 201-57.

R (1907) Name de Tráfic (180A O Sarecello escelenta a consta

Planta de la production de la constante de la

Programs, and Lynnian Engineering Wit-

Fig. 7,00 -00. Fm 21 ce coril de 1000. — Delfim Mosco d Junior — Presidence.

RR = 2.500-57.

REGUESO EXPRAORATIO IALA O SUPERMO TRIEDNAL ERGERAL

Recorrente: Industrias Reunidas

Reconcine. Individual Reduidas Remindas Remindas Reconcines. A. Reconcines Generoso e Luiz Augusto.

Subam os autos, já devidamente inscrudos, ao Egresio Supremo Tribungi Federal. Publique-se.

Em 21 de abril de 1859. — Delfim Moreira Júnior — Fresidente.

RR - 1.938-57.

RECURSO EMTRAORCINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FELLINAL

Recorrente: Navajas & Cia. Recorrido: Santos Marangoni. Subam os autos, ja devidamente instruidos, ao Egregio Suptemo Tribunat Federal.

"Publique-se. Em 21 de abril de 1959. — Delfim Moreira Júnior — Fresidente.

RR - 1.821-57.

RECURSO EXTRAORLINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Arno Pereira. Recorridos: Júlio Fereira e outros. Subam os autos, ja devidamente instruidos, ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se. Em 21 de abril de 1959. – Delfim Moreira Júnior — Presidente.

RR - 1.903-57.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNA', FEDERAL

Recorrente: Fábrica de Art-fatos para Eletricidade Sanitas Ltda.

Recorrido: Augusto Rademacher. Subam os autos, já devidamente Instruídos, ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Em 21 de abril de 1959. ~ Delfim Moreira Júnior — Presidente.

RR - 1.805-58.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Cia. Faulista de Fôrca e Luz.

Recorrido: Francisco Miguel Brito

Subam os autos, já devidamente bunai Federal, instrucios, co Egregio Supremo Tri- Publique-se. Junal Federal.

Publique-se.

Em 21 de abril de 1959. - Delfim Morena Junior - Fresidente.

BR = 1.744-58.

ENCURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUP. FINO TRIBUNAL FEBLEAL

Recorrente: Jair de Souza.

hotorias: Azordio Guarca Ltda. Distriction of Edward Id Grandman. C. L. Child Control Inc. viliana reneral.

rabadus-... kin 21 de abril de 1939. - Dolfim My will within - Promounds

RR - 1.600-38.

RESORGO TISMADO MÁTIO PARA O SUPratio Tabbutch polant

Reconstitue: linetaria de Longos

Full Control Color Victors (1997) Full Color Col الملكنية أيجانا

Mond of Juntor - Pilinached.

FR 1.302-58.

RICORDO ER MAORFINÁLIO PARA O SUPLAMO BAILLHAL LOSSAL

Receivente: Choma Mecanica Bra-

Anena — Andrio Tabri. Alectrico: — Antonio Vasconcelos Sonces e indurcino Dezerra da Eliva. Eduam es alhos, ja aevidalmente institutos, ao estesio Supremo '111-

Publique-se. Em 24 do abril de 1959. — Delfim Mores a Junior — Prosidence.

RR - 1.172-58.

RECURSO UNIRAORLINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Manuel Gonçaives São

Recorrida: S. A. Cortume Carioca. Sucam es autos, ja devidamente instruidos, ao Egregio Supremo Tri-punal Federal.

Em 21 de abril de 1959. — Delfim Moreira Júnior — Fresidente.

RR - 1.101-58.

Publique-se.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Recorrente: Prefeitura Municipal

de Monte Mer.
Recorrido: Joviano de Paula.
Subam os autos, já devidamente
instruidos, ao Egregio Supreino Tribunal Federal.

Publique-se. Em 21 de abril de 1959. — Delfim Moreira Júnior — Fresidente.

RR = 358-58.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: S. A. I.R.F. Matarazzo.

Recorirdo: Olinda de Oliveira. Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Publique-se. Em 21 de abril de 1959. — Delfim Moreira Júnior — Fresidente.

RR - 114-58.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Cia. Téxtil Brasil Industrial.

Recorrido: Walter Mendes de Carvalho e Wandeval de Oliveira.

Subam os autos, jā devidamente instrucios, ao Egregio Supremo Tri-

Em 21 de abril de 1959. - Delfim Moreira Junior - Presidente.

RR - 3.681-57.

RECURSO EXTRAORLINÁRIO PARA O SUPREMO TRILUNAL FEDERAL

Recorrente: Cia. Metalúrgica Bárba-

mecorrida: Aristoteles.

Salam os aucos, ja devidamente Fiscalaus, ao agregio supremo Tri-Papuaue-se.

km 21 de abril de 1959. - Delfim Moreira sumor - rresidence.

RR - 3.148-57.

RECURSO EXERAUMEINÁSIO PARA O SUP.LANO THIBUNAL FEELRAL

Recomente: Cultoto & Barcelos. recorrac; ramaiao Correia. Sasan os adeos, ja devialmente instruction, to Estable Supremo Triadmit a cuticul.

RR - 2.693-57.

RECUESO ESTRACHENÁRIO PARA O SUPLEMO TRIBUNAL FEDERAL

Recorrente: Colegio Vera Cruz. necontac: Congression of a contact of the buoth os acros, ja aconamente morados, ao egregio supremo Tridurai recend. rub.ique-se.

Em 21 de april de 1959. — Delfim Moreira sumor - Fresidente.

STI - RR 164-07

Recurso Extraoramano zara 6 supremo Triounal federal

Recorrente: Cia. Sicciurgica Nacionar.

necorrido: Vicente Coatinno Cammuito embora o acordo ja hemologado pera M.M. 1.º Junta de Conci-nação e Jugamento do Distrito re-

de ai, lis. 10, o peudo de desistencia do recurso extraordinario deve ser submedido ao excesso bupremo Tribunai rederal, provido que foi o agravo de instrumento junto.

Supam os autos, ja devidamente ustruidos. Em 21 de maio de 1959 - Delfim

Recurso extraoramario para Supremo Tribunai Federal

Moreira Junior, Presidente.

Recorrente: Cafeteira Drasileira s. Α.

Recorrido: Sebastia.o Antônic Peceira.

Subam os autos, já devidamente instruidos, ao Egregio Supremo Tri-ounal Federal. Publique-se.

Em 21 de maio de 1959 — Delfim Moreira Junior, Presidente.

Tribunal Pleno

PROCESSOS DISTRIBUIDOS AOS SENHORES MINITRO EM 20-5-59

Relator: Ministro tariing Soares. AP-1-59 — Agravatre- Hugo Fer-reira da Cunha. Agravado TRT da 18 Região.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

AP — 7-59 — Agravante: Guido Cavalcanti. Agravado: Juiz Presiden-te da 11ª JCJ de São Paulo Relator: Ministro Jonas Melo de

Carvalho. Revisor: Ministro Télio da Costa Monteiro.

RO-21-59 — Recorrente: Sindicato da Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Artefatos de Cimento de São Paulo Recorrida: Federalção dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e Corrêa Ribeiro & Cia. Ltda. recorrida do Mobiliário do Estado de São Paulo.

Primeira Turma

PROCESSOS SORTEADOS AOS SKS. MINISTROS EM 20-0-09

Keiacor: Ministro S.E.M. 20-0-09

Keiacor: Ministro Astorio Seria.

A1-250-59 — Agravante: S. A. Diário da Noite, agravand: Augustinno
Vieira de Aguiar Filho e Wilson Grecco.

Relator: Ministro Astolfo Revisor: Ministro mondio Cardia.

Riverded - Recorrence: Conserto Gli Ferreira, Recorriga Logas Edas Ame-

ricas S. A. — Comercio e Mouas.

RR — 106-59 — Recorrente; Cia,
Comercial de Vidros do Blash — C. V. B. do Eul Recorndo: Viimai Foscavo de Arcamata. RR — 1.53-55 — Recorrente: Ba-zar matana; Recorriga: Maria Cre-

- 1.102-59 --Recorrente: YK.

Azosumno Etanumarte e marto Ca-margo rinceno. Recorrigos" de mes-

Relator: Ministro Mario I. de Ol-

vena.

Ai — 222-79 — Cia. Cemercial ndustrial Elasneida de Bollacha Dutal b. A. - Agravedo: Manoci Aives dos

Relator: Ministro Mario L. de Oli-

Revnsir: Ministro Pires Chaves. RA. 523-59 — Recorrente: Corcume Franco Brasilero S. A. reconnuc mal

RR — 666-59 — Recorrence: So-cleuade Atlantea de Pinturas Recorrido: Manoei Adonas dos Samos RR — 878-59 — Recorrente: Anto-mo Joaquan Lopes e outros. Recor-

rido Fogoes Junker & Rith S. A.

N.º 954-59 — Recorrente: J. Luiz &

Cia.. Recorrido: João de Deus Souza. Relator: Ministro Cardeira Neto. Al 212-69 — Agravante: Cia. de Tecldos Paulista; agravado: Valdontiro

de Anneida Silva. Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Astolio Serra.

Revisor: Ministro Astolio Serra.

RR — 2.622-38 — Recorientes: Manoel Augusto de Godoy Bezerra e Radio Sociedade Farroupilha Ltdal e Rádio Difusora Porto Alegre Alegrense S4 A4 recorridos: Os masmos.

Reiator: Ministro Caldeira Nero.

Revisor: Ministro Astolio Seira.

RR-4.333-58 — Recorrent: Fábrica de Cimento Votaran; recorrido: Zacarias Thomaz Aranttes.

RR — 3.339-58 — Recorrente: Material Ferroviário S. A. — Mafersa recorrido: André Ferreira de Alcántara.

RR. 39-59 - Recorrente: José Cordeiro e outros recorrida: Industria Mecânica Kabi S. A.

Relator: Ministro Romulo Cardim. Al 122-59 — Agravante: Antonio
Gatti: agravado Moveis Pachcal
Bianco S. A.

Ministro Mario L. de Güveira

RR. 708-59 — Cia de Pararisos e Metalúrgica Santa Rosa, recorrido: Rubens Soares Pinto.

RR. 868-59 — Recorrente: Julio Gallo. Recorrido: Henrique Gançalves

e outro. RR — 1.068-59 — Recorrente: Lucas Machado de Barros, recorride: Cia. União do: Refinadores. RR — 1.141-59 — Recorrente: Flo-entino da Silva Filho, recorrido: Ma-

Relator Ministro Pires Chaves AI 220-59 — Agravante Cia. AI 220-59 — Agravante. Cia. Progresso e União Fabril da Balna; agravada Maria Marcolina dos Santos

Diva dos Santos e Diva Aguiai Ribeira Relator: Ministro Pires Chares. Revisor: Ministro Caldeira Noto. RR — 309-59 — Recorrente: Marie de Jesus Silva; recorrida; Cia. de Re-

nascença Industrial; RR 383-59 — Recorrente: Comercio e Indústria Matos Roc'a, recor-

rida Maria Aparecida Silva dos Santos

Segunda Turma

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SOR-, TEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 20-5-59.

Relator, Ministro Oscar Saraiva

AI - 221-59 - Agte.: Real S. A. Transportes Aéreos - Agdo.: Oswaldo Gonçalves de Oliveira.

🕆 Revisor, Ministro Luiz A. França Revisão, Ministro Luiz A. França

RR - 384-59 - Recte.: Piemonte,

Fanganiello S. A. — Recdo.: Manoel Severino da Silva.

RR — 399-59 — Recte.: Indústrias Têxteis "Aziz Nader" S. A. — Recdo.: Ozila Carvalho.

RR — 571-59 — Recte.: Beneficiádora Nacional de Tecidos — Recco.: Antônio Boen e outros.

RR — 4.355-58 — Recte.: Compa-

nhia de Cimento Ipanema - Recdo.: José Pasqualino.

Relator, Ministro Luiz A. França

AI — 245-59 — Agte.: Johann Decardi — Agdo.: Manufatura de Brinquedos Estrêla S. A.

Relator, Ministro Luiz A. Revisor, Iinistro Telio C. Monteiro

RR - 512-59 - Recte.: Pedro de Alcântara Guimarães - Recdo.: Sindicato Nacional dos Foguistas da Marinha Mercante.

RR — 864-59 — Recte.: Lauro Vielra de Oliveira — Recda.: Companhia Swift do Brasil.

RR — 906-59 — Recte.; A. L. Santos & Companhia Limitada — Recdo.; Dr. Francisco Vieira Campelo.
RR — 1.034-59 — Recte.; Companhia Harkson, Ind. e Comércio "Ki-

- Recdo.: Flávio de Magalhães Pinto.

Relator, Ministro Télio C. Monteiro AI — 220-59 — Agte.: Mário Bras-ei — Agco.: Importação Comércio e Indústria Francolite.

Relator, Ministro Télio C. Monteiro Revisor, Ministro Mauricio Lange

RR — 50-59 — Recte.: Oscar da Cunha Rapozo — Recdo.: Vicente Gomes dos Santos.

RR - 520-59 - Rect.: Comparhia Fiação e Tecelagem de Jundiai - Recorrida: Izaura Solera.

RR - 877-59 - Recte.: Companhia Indústria e Mercantil Fuad Mattar -

Recda.: Maria José da Silva.

RR — 1.088-59 — Recte.: Hamilton Alves da Nóbrega e outros, representado pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraiba — Recda.: Banco da Novacata da Brasil S. do Nordeste do Brasil S. A.

Relator, Ministro Mauricio Lange

AI — 232-59 — Agte.: Companhia Usina Cambaya — Agdo.: João Bar-

Relator, Ministro Mauricio Lanye Revisor, Ministro Starling Soares

RR — 315-59 — Recte.: Antônio Gildo Gomes e Felix Cantalice -- Recto.: Condomínio do Edificio "Caparaó". RR — 933-59 — Recte.: J. Kiss &

Companhia Limitada — Recdo.: Alda Silva Leite Vargas. 2 — 935-59 — Recte.: Fábrica

RR de Móveis Sumaré Limitada—
Recdo.: Alcibíades Claudino da Silva.
RR — 984-59 — Recte.: Brazinco
Brasileira de Imóveis e Comércio Limitada — Recdo.: Celso Monteiro de

Relatro, Ministro Starling Soares AI — 229-59 — Agte.: Sérgio Go-mes Nogueira — Agdo.: Fundação da Casa Popular.

Relator, Winistro Starling Soares Revisr, Ministro Oscar Saratva RR — 440-59 — Recte.: Leonido Brandão e outros — Recda.: Vilva Guilherme Jesse,

RR — 1.024-59 — Recte.: Santa | RR — 587-59 — Recorrente: Neri | RR — 1.035-59 — Recorrente: Ge Casa da Misericórdia do Rio de Ja- Lopes da Silva — Recorrida: Metalúr neiro — Recdo.: Pedro dos Santos gica Wallig S. A.

RR — 1.0140-59 — Recte.: Heroe Busse Ribeiro — Recdo.: Petroleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — Frota Nacional de Petroleiros.

RR — 3.210-58 — Perto Nacional de Petrobrás — Frota
RR — 3.210-58 — Recte.: Eurico
Silva — Recda.: Companhia Usinus
Nacionais.

Terceira Turma

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SOR-TEADOS AOS SRS. *MINISTROS EM 20-5-59:

Relator - Ministro Antônio F. Carvalhal

AT - 233-59 - Agravante: Cooperativa Central dos Produtos do Loite Limitada — Agravado: Enos Vital Brasil.

Relator - Ministro Antônio F. Carvalhal

Revisor — Ministro Júlio Barata RR — 427-59 — Recorrente: Con-sórcio Brasileiro de Imóveis — Reçorrido: Léo da Costa Mello.

RR - 822-59 - Recorrente: Servicos Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. Recorrido: Odon Teixeira Mendes.

RR - 862-59 - Recorrente: Sindi-RR — 862-59 — Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas de Santo André e outros — Recorrida: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

RR — 4.296-58 — Recorrente: José Rangel da Silva — Recorrida: Jompanhia Usina Cambahyba.

Relator — Ministro Tostes Malta Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho

RR — 518-59 — Recoremte: José Garcia Costa — Recorrido: Braz Ribeiro Chagas.

de Carvalho

AI — 219-59 — Agravante: Sady Sedas S. A. — Agravado: Manoel Ranulfo do Nascimento.

Relator - Ministro Jonas Melo de Carvalho
Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia

RR — 26-59 — Recorrente: Organização "Ted" de Serviços Limitada — Recorrido: Walter de Castro Car-

375-59 - Recorrente: Companhia Santo Anselmo de Administra-ção e Participações — Recorrido: Anésio Vieira.

RR - 521-59 - Recorrente: Emprêsa de Transportes Morungaba, Amparo e Jundiaí — Recorrido: Antônio Carlos Martins.

RR — 1.036-59 — Recorrente: Companhia de Fiscão e Tecidos Industrial Campista — Recorirdo: Miguel José Assad.

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia

AI — 229-59 — Agravante: "Luta Democrática" — Agravado: Salvador Agravante: "Luta Sylvestre Pichler.

Relator - Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor - Ministro Antônio F. Carvalhal

RR — 310-59 — Recorrente: Orlando Virginio — Recorrido: Aquiles Di-

- 1.035-59 -- Recorrente: Ge RR .

Panair do Brasil S. A.

RR — 1.150-59 — Recorrente: Re
frescos do Brasil S. A. — Recorrido
Ivo Assis dos Santos.

RR — 4.289-58 — Recorrente. Va
ção Ipiranga Limitada — Recorrea
Albano Alves Ferreira.

PAUTA DE JULGAMENTO FARA A SESSÃO A RELIZAR-SE EM 26 DE MAIO DE 1959 (TERÇA-FETRA)

Processo TST N.º AI-80-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Tostes

Especie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT

da 2.º Região. Interessados: Nízia Fonseca da Sil-

niteressatos: Nita Foliseca da Sirva (Fábrica de Cigarros Flórida S. A.) e Antônio Rodrigues.
Processo TST n.º AI-110-59
Relator:: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região.

debrando Bisaglia. Interessados: Manoel Alexandrino da Silva e Cia. Nitro Química Brasileira.

Processo TST n.º AI-139-59 Relator: Exm. Sr. Ministro Artônio F. Carvalhal.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 4.*
JCJ de São Paulo.

Interessados: Lingerie Arte Ltda.

e Natécia de Oliveira.

Processo TST n.º AI-161-59

Relator: Exm.º Sr. Ministro Antônio F. Carvalhal.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT

Região. Interessados: Indústria de Bebidas Madrid Ltda, e Eugênio Sanches

Góngorá. Processo TST n.º AI-177-59 Relator; Exm.º Sr. Ministro Tostes

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT 1.ª Região.

Interessados: Rio de Janeiro Coun-

ry Club e José Macêdo Portugal.
Processo TST n.º RR-1.136-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Jonas

Melo de Carvalho.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 2.º Região.
Interessados: Dr. Takeshi Suzuki e Benedito Américo Sobrinho e ou-

tros.
Processo TST n.º RR-1.179-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Jonas

Melo de Carvalho.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 4.º Região. Interessados: Francisco Freitas e Maria Fagundes Pascal.

Processo TST n.º RR-1.320-58
Relator: Exm.º Sr. Ministro Jonas
Melo de Carvalho. Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hil-debrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região. Interessados: José Teodorico Napo-

leão da Silva e Jockey Club Braci-

Processo TST n.º RR-1.372-58
Relator: Exm.º Sr. Ministro Jona.
Melo de Carvalho.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 15.º JCJ do D. Federal. Interessados: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. e Be-

rorea do Rio de Janeiro, Lida. e Benedito Vicente da Silva.

Processo TST n.º RR-2.204-56

Relator: Exm.º Sr. Ministro Jonas
Melo de Carvalho.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

COLEÇÃO DAS LEIS 1959

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de Janeiro a março Divulgação n.º 812

PREÇO CR\$ 60,00

VOLUME n

ATOS DO PODER EXECUTIVO Decretos de janeiro a marçe Divulgação n.º \$13

PRECO CR\$ 400.00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves. Agência I. Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Especie: Recurso de Revista de decisao do TRT da 1.º Região. Interestados: Cia, Materiais de Construções e João Francisco e ouiros

Processo TST n.º RR-2.654-58 Relator: Exm. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exin." Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Especie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 2.ª Região.
Interessados: Couto & Cia. Ltda.
e Alfredo José Mello e outros.

Frocasso TST n.º RR-2.709-58 Relator: Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Tostes Malta.

Recurso de Revista de Espécie: decisão do TRT da 4, Região. Interessados: Ernesto Gotzke Gou-veia e Cia, Telefônica Nacional.

Processo TST n.º RR-718-58 Relator: Exm.º Sr. Ministro Julio Barata.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Tos-

tes Malta.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2.º Região.

Interessados: Banco de Trabalho Italo-Brasileiro S. A. e Antônio Morales.

Processo TST n.º RR-2.786-58 Relator: Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.

Revisor: Exm. Sr. Ministro Tos-

tes Malta.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 1.º JCJ de São Paulo.

Interessados: Nilza da Conceição e Cia. Brasileira de Linhas para coser Processo TST n.º RR-2.920-58 Relator: Exm. Sr. Ministro Jonas

Melo de Carvalho. Revisor; Exm.º Sr. Ministro Hil-

debrando Bisaglia. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Laticínios Douro Li-(Antero Monteiro) e José mitada Ferreira de Castro e outros.

Processo TST n.º RR-2.956-58 Relator: Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Tostes Malta. Especie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 4.º Região. Interessados: Jockey Club do Rio

Grande do Sul e Arthur Rauli 10 de Souza

Processo TST n.º RR-2.959-58 Relator: Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro 108-

tes Malta. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.º Região. Interessados: José Nunes Dias Ri-beiro e Mário Maia.

Processo TST n.º RR-3.264-58 Relator: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exm. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 2.8 Região.

Interessados: Indústria Textil So-erte Ltda. — Irmãos Batistuzzi e

erte Ltda. — Irmãos Batistuzzi e Agostinho Castellan.

Processo TST n.º RR-3-266-58

Relator: Exm.º Sr. Ministro Jonas
Melo de Carvalho.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hil-debrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 2.ª Região Interessados: São Paulo Alparga-

Processo TST n.º RR-3.332-58 Relator: Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de Revista de

decisão do TRT da 1.º Região. Interessados: "Acisa" Automóveis, Caminhões, Importadora S. A. e Se-bastião de Oliveira e Eduardo José da Silva.

de Barata.

Revisor: Exm. 9 Sr. Ministro Tostes Malta.

Especie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 2.º Região. Interessados: Gunsio Tereza Fran-

cisca Martin e Luiz Gonzaga de Carvalho Melo. Processo TST n.º RR-3.377-58

Relator: Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Tostes Malta.

Especie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 2.ª Região. Interescados: Lanificio Asta S. A e Afonso Munhoz Cavalheiro.

Processo TST n.º RR-3 405-3 Relator: Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.

Pevisor: Exm.º Sr. Ministro Fostes Malta.

tes Malta.
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.
Interessados: Sociedade Nacional de Calçados S. A. e Sindica o dos Trabalhadores na Indústria de Calcados de São Paulo.
Processo TST n.º RR-3.417-58
Relator: kxm.º Sr. Ministro Júlio Ranta

Barata. Revisor: Exm.9 Sr. Ministro Testes Malta.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 2.3 Região. Interessados: Andriolli Giacomo & Cia. e Maria Aparecida Leonardo.

Processo TST n.º RR-3.422-58 Relator: Exm.º Sr. Ministro Júlio

Barata. Revisor: Exm.º Sr. Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região. Interessados: S. A. White Martins e Expedito Carvalho Silveira.

Processo TST n.º RR-3.601-58
Relator: Exm.º Sr. Ministro Julio Barata

Revisor: Exm.9 Sr. Ministro Costes Malta.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 2.ª Região.
Interessados: Fábrica de Elasticos

Olimpia e Ivone Beltrame.
Processo TST n.º RR-3.834-58
Relator: Exm.º Sr. Ministro Antônio F. Carvalhal. Revisor: Exm.º Sr. Ministro Jú-

tio Barata.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 4.ª JCJ do Distrito Federal.

Interessados: Edson Ferreira Mendes e Cia, de Calçados "Fox"

Processo TST u.º RR-3.841-58 Relator: Exm. Sr. Ministro Antônio F. Carvalhal.
Revisor: Exm Sr. Ministro Ja-

Barata.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 2.ª Região. Interessados: Bertolotti Bfani & Cia e Emilio Martins e José Camilo

Processo TST n.º RR-3.849-58 Relator: Exm.º Sr. Ministro An-tônio F. Carvalhal. Revisor: Exm.º Sr. Ministro Jú-

lio Barata.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Interessados: Dolores Monterrúbio

mucressados: Dolores Monterrúbio Guida e Tecelagem Textilia S. A. Processo TST n.º RR-3.850-58 Relator: Exm.º Sr. Ministro An-tônio F. Carvalhal.

Revisor: Exm. Sr. Ministro Jú-

S. A. e Eugênio Rodrigues. Processo TST n.º RR-3.851-58

Relator: Exm. Sr. Ministro An-tônio F. Carvalhal. Revisor: Exm. Sr. Ministro Jalio Barata.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.3 Região.

Fracas, TST n.º RR-3.355-53 | Interessados; Mário Albertini e telator; Exm.º Sr. Ministro Júlio Eanco Cruzeiro do Sul de São Paula S.

Processo TST n.º RR-3.857-58 Relator: Exm.º Sr. Ministro António F. Carvalhal. Revisor: Exm.º Sr. Ministro Jú-

lio Barata. Especie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3.3 Região.

Interessados: J. A. Cardoso & Cia. Ltda. (Fábrica de Biscoitos e Balas Confiança) e José Cosme de Souza. Processo TST n.º RR-3.866-58

Relator: Exm. Sr. Ministro Antônio F. Carvalhal.

Revisor: Exm. 9 Sr. Ministro Júlio Barata.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região. Interessados: Sindicato dos Empre-

gados no Comércio do Rio de Janeiro 8 José Geraldo Ribeiro Frederico e Ovidio Clodio Teixeira Ruas. Processo TST n.º RR-3.881-58 Relator: Exm.º Sr. Ministro An-

tônio F. Carvalhal.

Revisor: Exm. Sr. Ministro Júlio Barata.

Recurso de Revista Espécie: e

decisão da 3.º JCJ de Pôrto Alegre. Interessados: Marçal Dorneles João Medeiros Rodrigues. Processo TST n.º RR-3.918-858 Relator: Exm.º Sr. Ministro An-

tônio F. Carvalhal. Kevisor: Exm. Sr. Ministro Ju-

lio Barata. Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.º Região. Intersados: José Carlos Machado e Maria Esther Marcell.

Processo TST n.º RR-3.948-58 Relator: Exm.º Sr. Ministro Antônio F. Carvalhal. kevisor: Exm. Sr. Ministro Jú-

ho Barata.

Especie: Recurso de Revista decisão do TRT. da 2.3 Região.

Interessados: Bertoldo de Lucca e Cia. Vidraria Santa Marina.
Processo TST n.º RR-3.965-58
Relator: Exm.º r. Ministro Jonas

Relator: Exm.º r Melo de Carvalho. Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hil-

debrando Bisaglia.

Especie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.
Interessados: Coimbrael Comércio e Indústria de Metais do Brasil S. A. e Santi Silvestri.

Processo TST n.º RR-3.981-58 Relator: Exm.º Sr. Ministro Antônio F. Carvalhal. Revisor: Exm.º Sr. Ministro Jú-

lio Earata.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 2.ª Região.

Interessados: Sherwin do Brazil S. A. e Mauro Alves. Processo TST n.º RR-3.983-58

Relator: Exm. Sr. Ministro Antônio Carvalhal.

Revisor: Exm. Si. Ministro Júье Barata.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 2.ª Região. Interessados: Aparecida Ferreira, . A. Indústrias Reunidas F. Ma-

Processo TST n.º RR-4.006-58 Relator; Exm.º r. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exm 9 Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3.ª Região. Interessados: Nilo Moss Liberato

Barroso e Banco Nacional de Minas Gerais S. A. Processo TST n.º RR-4.014-58

Relator: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho. Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hil-

debrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de Revista decisão da 2.º JCJ de São Paulo. de Revista de Interessados: Ahmad Afif Irabl e Francisco Pignatari.

Processo TST n.º RR-24-59 Relator: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Exm. Sr. Ministro Antônio Carvalhal

Interessados: Santa Casa da Misericódia do Rio de Janeiro e Francisco Joaquim Jacob.

TST n.º RR-39-59 Processo Relator: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalhal.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região. Interessados: Cantina Capri e José Barcia Grande e Ubaldo de Souza

Couto. Processo TST n.º RR-124-59 Relator: Exm.º Sr. Ministro Hiladebrando Bisaglia.

Revisor: Exm. Sr. Ministro Antônio Carvalhal.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região. Interssados: Banco do Brasil S. A.

c Pedro Martins Nogueira.
Processo TST n.º RR-147-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exm. Sr. Ministro An-tônio Carvalhal.

tomo Carvanai.
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.º Região.
Interessados: Centro Beneficente de Motoristas do Rio de Janeiro e

Luiz Clara Craveiro Suzano.

Processo TST n.º RR-150-59 Relator: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exm. Sr. Ministro An-

tônio Carvalhal.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região. Interessados: Armazem e Bar Cin-fães Ltda. e Joaquim Cardoso Ri-

beiro. Processo TST n.º RR-173-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Hil-

debrando Bisaglia.

Revisor: Exm. Sr. Ministro Antônio Carvalhal.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2.º Região.
Interessados: Café da Sé e José Custódio de Oliveira.

Processo TST n. RR-676-59
Relator: Exm. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro An-

tônio Carvalhal. Espécie: Recurso de Revista de decisão da 12.9 JCJ de São Paulo.

Interessados: Oswaldo Pereira Fi-lho e Ind. R. Pidrosias Ltda. Rio, 20 de maio de 1959. — Visto: Iosé Barbosa de Mello Santos, Secre-

tário Interino. EXPEDIENTE

"No processo TST-1.415-59, em qu Dayl do Carmo Guimarães de Alniei da, Assistente do Diretor Geral, sim bolo "PJ-3", requer concessão de sa "PJ-3", requer concessão de sa lário-família a partir de fevereiro d 1955, foi exarado o seguinte despa cho: "Concedo ao Assistente do Dire tor Geral, símbolo PJ-3, Dayl do Car mo Guimarães de Almeida, o salário família requerido, relativo a 6 depen dentes, a partir de janeiro do corren te ano. Quanto aos anos de 1955
1958, deverá o interessado requerer
pagamento por "exercícios findos". —
Rio, em 15 de abril de 1959. — Kutuk
Nuncs Galvão, Diretor Geral".

"No processo n.º TST-846-59, en

"No processo n.º TST-846-59, en que Alvaro Gézi de Carvalho, redator símbolo PJ-6, requer retificação de seu desconto para o Impôsto de Renda, foi exarado o seguinte despacho "Reconsidero o despacho de fls. 3 para o fim de deferir o pedido conspara o fim de deferir o pedido constante do requerimento de fls. 1, no têrmos do parecer do ilustre Diretor da Divisão Administrativa. Rio, 30 de abril de 1959. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral."

"No processo n.º TST-1.916-59, cm que Daltor Luiz Pereira, Oficial funcional de la constant de la constan

diciário, classe L, requer licença especial, foi exarado o seguinte despacho: "Tendo em vista a opinião favoráve do Chefe imediato do interescado, concedo ao Oficial Judiciário, classe L Dalton Luiz Pereira, a licença espe

cial requerida, a ser gozada em três N.º 2.338-59 (3.147-58-RR) — Re- Nº 1.299 — Relator — Sr. Desemperiodos de dois meses, sendo o pri- corrente; Cotonificio Othon Bezerra bargador F. Baldessarini. — por unanimidade de votos, neperiodos de dois meses, sendo o pri- corrente; Cotonificio Othon Bezerra bargador F. Baldessarini. — por unanimidade de votos, neperiodos de dois meses, sendo o pri- corrente; Cotonificio Othon Bezerra bargador F. Baldessarini. — por unanimidade de votos, neperiodos de dois meses, sendo o pri- corrente; Cotonificio Othon Bezerra bargador F. Baldessarini. — por unanimidade de votos, neperiodos de dois meses, sendo o pri- corrente; Cotonificio Othon Bezerra bargador F. Baldessarini. — por unanimidade de votos, neperiodos de dois meses, sendo o pri- corrente; Cotonificio Othon Bezerra bargador F. Baldessarini. — por unanimidade de votos, neperiodos de dois meses, sendo o pri- corrente; Cotonificio Othon Bezerra bargador F. Baldessarini. — por unanimidade de votos, neperiodos de dois meses, sendo o pri- corrente; Cotonificio Othon Bezerra bargador F. Baldessarini. — por unanimidade de votos, neperiodos de dois meses, sendo o pri- corrente; Cotonificio Othon Bezerra bargador F. Baldessarini. — por unanimidade de votos, neperiodos de dois meses, sendo o pri- corrente; Cotonificio Othon Bezerra bargador F. Baldessarini. — por unanimidade de votos, neperiodos de Melo S. A. — Pernambuco — Re- Apelante — Augusto de Melo S. A. — Pernambuco — Apelante — Augusto de Melo S. A. — Pernambuco — Apelante — Augusto de Melo S. A. — Pernambuco — Apelante — Augusto de Melo S. A. — Pernambuco — Apelante — Augusto de Melo S. A. — Pernambuco — Apelante — Augusto de Melo S. A. — Pernambuco — Apelante — Apelant ro, relativo ao decênio 1948-1958, nos termos do Decreto n.º 38.204, de 3 de de 1959. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral".

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

N.º 2.337-5 9(3.503-58-RR) -- Recorrente: José Antonio Faria — Re-corrido: Banco Delamare S. A. — D. F.

corrida: Teonila Maria dos Santos.

N.º 2.349-59 (935-58-RR) — Recorrente: Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — D. F. — Recorri los: Aloisio Simmer e outros.

N.º 2.350-59 (2.406-58-RR) corente: Companhia de Carris, Luz e Fôrca do Rio de Janeiro Limitada -Recorrido: Luiz Henrique de Souza.

N.º 2.352-59 (2.544-58-RR) corente: Milton Oliveira Magalhães — Recorida: Companhia de Carrs, Luz e Fórça do Rio de Janeiro Limi-

JUSTIÇA DE TRIBUNAL

Segundo Grupo de Câmaras Civeis

CONCLUSÃO DE ACORDACS PU-BLICADOS, EM 20 DE MAIO DE Apel 1959 — LEI Nº 1.301, DE 23-12-50, deiro. ART. 31).

Recurso de Revista

Nº 3.725 — Na Apelação Civel nº 35.945

Relator - Si. Desembargador Aloy-Teixeira.

Recorrentes -Cia. Melhoramentos

Ferroviários e outros. Recorida — Cia. Serviços de En-

genharia.

— Preliminarmente e por unanimidade de votos conheceu-se da Revista; no mérito, deu-se provimento ao recurso para reformar-se o acórdão recorido a fim de que a execução de pos seus têrmos exda sentença se dê nos seus têrmos expressos, excluída a solidariedade objeto da tese do recurso. O Grupo apreciou um pedido de litisconsórcio passivo e o indeferiu unanimemente.

Embargos de Nulidade nas Apelações Civeis

Nº 40.520 — Relator — Sr. Desemborgador Rebello Horta.

borgador Rebello Horta.
Embargante — Cylio da Gama Cruz.
Embargado — Darwiz Roses Paranhos de Oliveira.
— Por unanimidade de votos foram

rejeitados os embargos. Nº 44.004 — Redator — Sr. Desembargador Rebello Horta. Embargantes — Henrique Schalado-

wski e outro. Embargado - Moszek Jankel Fo-

gel. Por unanimidade de votos foram rejeitados os embargos.

Segunda Câmara Cível

ACORDÃOS PUBLICADOS PELA SE-GUNDA CAMARA CIVEL DE ACORDO COM A LEI Nº 1.301, — ART. 31 — De 28 DE DEZEMBRO DE 1950.

Apelações Civeis

Nº 888 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Apelante - Juizo da 1º Vara de Família.

Alberto de Freitas e Apelados Elza de Jesus Freitas.

— Negou-se provin ento ao recurso,

por votação unânime.

Nº 1 283 - Retalor - Sr. Desem-

bargador F. Baldessarini.

Apelante — Juizo da 1ª Vara de Familia.

Apelados - Assad Marun e Ruth Rodrigues Marun.

— Negou-sep rovimento ao recurso,

por votação unânime.

N° 2 235 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.
Apelante — Fritz Von Dochinger.
Apelado — Israel Yeck Gerszt.

🗕 Rejeitado o agravo no auto do processo, foi negado provimento apeiação, por votação unanime.

apeiação, Nº 1 656 — Relator — bargador F. Baldessarini. Relator - Sr. Desem-

Apelante — Raymundo Diogo Cor-

Apelados - Erotides Sellos Corrêa e outros.

- Negou-se provimento ao recurso, por votação unânime. Nº 1.453 — Relator — bargador F. Baldessarini. - Sr. Desem-

Apelante — Fernando Ferreira da Silva.

Apelado - Manoel Pinto de Avel-

lar. Negou-se provimento ao recurso, por votação unânime.

Nº 1.573 — Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenorio.
Apelante — Waldemar Pozzato.
Apelado — Gaspar Barbosa. Rejeitado o agravo no auto do processo, foi negado provimento a ape-lação por votação unânime. Nº 1.428 — Relator — Sr. De-sembargador Oscar Tenório. Apelante — Haroldo Teixeira. Apelados — José Francisco Lopes

Apelados - José Francisco Lopes e Domingos José Soares Lopes. - Deu-se provimento, em parte ao recurso, a fim de elevar o prazo da desocupação para 30 dias, por votação

unânime. Nº 1.973 — Relator -

bargador Oscar Tenório.
Apelante — Maria Szrgedi Will.
Apelada — Nair Martins Vieira da Cruz.

— Negou-se provimento ao recurso, por votação unânime.

Nº 2.281 — Relator — Sr. Desem-

bargador Oscar Tenório. Apelantes — Emidio Pacheco e ou-

Apelada - Albina Fernandes

Cunha.

— Negou-se provimento ao recurso, por votação unânime.

Nº 1.696 — Relator — Sr. Desem-

bargador Oscar Tenório.

Apelante — Cesar Fragoso

Apelados - Ana da Piedade e ou-

tros.

— Negou-se provimento ao recurso.

por votação unânime.

Nº 1.744 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Apelante — Irene da Costa Negel.

Apelados — Maria da Tigre Buarque de Macedo e seu marido.

— Negou-se provimento ao recur-so, por votação unânime.

Nº 970 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Apelante - Waldemiro Carneiro Leão.

Apelado - Mário Machado Espínola.

- Negou-se provimento ao recurso. por votação unânime.

Nº 1.664 -- Relator

bargador F. Baldesarini.

Apelante — Aventino Lopes Alves.

Apelada — Sociedade Edificios Guararapes Ltda.

— Negou-se provimento ao recurso, por votação unânime.

Apelante _ Augusto de Meio Franco |
Apelados _ Algy de Medeiros e outros

Transferida para o merito a matéria do agravo de fis. 52 e rejeitado o agravo de fis. 63, negou-se provi-mento à apelação, por votação unanime.

Nº 1.922 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini Apelantes — José Carlos Moreira da

Silva e sua mulher

Apelado — João Olavo Pezolli Braga Rejeitada a preliminar de idoneida-de do recurso, indeferido o agravo pejo, com o prazo de 30 dias para a ao desocupição e multa no máximo tudo de

por votação unânime. Nº 1.329 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Apelante - Antonio Augusto Morais. Apelado — Condominio do Edifício

Normandie. Negou-se provimento ao recurso.

por votação unânime. Nº 1.519 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Apelantes — Hedwig Graf e Edith Garcia Mello.

Apelado — João Augusto de Mattos Pimenta.

Negou-se provimento ao recurso, por votação unânime.

Nº 1.006 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.

Apelante — Palmieri & Mello Limitada.

Apelado — Varma S. A. Importadora e Exportadora.

Negou-se provimento ao recurso,

por votação unânime.

Nº 1.501 — Relator — Sr. Desem-

Nº 1.301 — Keiator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.
Apelante — Thelmo Lloyd Keener.
Apelados — 1) — Casa Bancária
de Crédito e Participações S. A.

2) - Natalicio Bastos. — Negou-se provimento ao recurso, por votação unanime.

Nº 1.315 — Relator — & Desem-

bargador Oscar Tenório.

Apelante — Nelson Coelho Este-

Apelado - Patrimonio do Bom Jesus do Monte.

— Negou-se provimento ao recurso, por votação unânime.

Nº 2.025 — Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Apelante — Florêncio Nunes Pinhaira.

nhelro.

Apelado — Henrique Wasserman. — Negou-se provimento ao recurso, por votação unânime.

Agravos de Petição e Instrumento Nº 11.717 — Relator — Sr. Desem-

Agravantes — 1) — Representações
Hudson Shipping Ltda.

2) — Antônio Ribeiro França Fi-

lho. Agravados - Os mesmos.

 Negou-se provimento a ambos os recursos por votação unânime.
 Nº 11.73½ — Relator — Sr. Desembargador Oscar Tenório.

Agravantes — 1) — Juízo da 2º Vara da Fazenda Pública. 2) — Prefeitura do Distrito Fe-

deral. Agravada - Naya Gonzaga de Sam-

paio. - Negou-se provimento a ambos os

recursos, por votação unânime.

Nº 11.544 — Relator — Sr. Desemrargador F. Baldessarini.

Agravante — Sociedade Cooperativa

de Seguros Operários em Fábrica de Tecidos.

Agravada - Ernestina Zagallo Si-

Negou-se provimento ao recur-por votação unânime.
 Nº 10.885 — Relator — Sr. Decem-

so por votação unânim Nº 10.885 — Relator — bargador Rebello Horta.

Agravantes — 1) — Juízo da 1º Vara da Fazenda Pública. 2) — Prefeitura do Distrito Federal. Agravado — Sindicato dos Correto-res de Imóveis do Rio de Janeiro.

bargador Oscar Tenório. Agravantes — Rita de Cassia de

Freitas e outra.

Agravada — Emília Teófilo.

Negou- e provimento ao recurso,
por volação unanime.

Mandado de Segurança Nº 1.477 — Relator — Sr. Desem-

bargador Faria Coelho. Requerentes — Júlia Ribeiro dos

Santos e outros. Informante - Sr. Prefato do Distrito Federal.

Preliminarmente e por unanimino auto do processo, foi dado providade de votos, indeferiu-se o pesido mento ao recurso para decretar o des- de assistência litisconsorcial, quando ao mandado, também por unanimida-de de votos, desprezou-se a prejudi-cial de seu não conhecimento e no mérito concedeu-se a seguranca para considerar-se as impetrantes que pro-vam ter cinco (5) anos na função de auxiliares de Procuradoria, a estabili-dade pleiteada, com perda de outros cargos efetivos, facultando-se, aquelas que, também impetrante neste man-dado nele não fizeram tal prova poderem completá-la. Observação: Jã redigida esta sumula, por provocação do advogado da parte e consulta à Câmara, ficou esclarecido que a expressão é "ter cinco anos em função pública" e não como; por lapso, constatou acima

tatou acima.

Nº 1 473 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.

Requerente — Companhia Imobiliá-ria Jardim Nossa Senhora das Gra-

Informante, Sr. Prefeito do Dis-

Informante, Sr. Prefeito do Distrito Federal.

— Não se tomou conhecimento do mandado de seguranca, por não ser caso, por votação unânime.

Apelações Civeis

Nº 48.116 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarid.

Apelantes _ 1) — Juízo da 2* Vara da Fazenda Pública.

2) — Prefeitura do Distrito Fe-

Apelada - Cia. Construtora Freire

de Sodré

— Por maioria, contra o voto do Desembargador F. Baldessarini, em dar provimento aos aludidos recursos e reformar a decisão recorrida para julgar improcedente a ação.

(Republicado por ter saído com in-correção no D. J. do dia 4 de abril de 1959)

Nº 47.843 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.
Abelantes — 1) — Juízo da 3º Vara da Fazenda Pública.

2) - Prefeitura do Distrito Federal.

Apelada — Cia, Internacional de

Apeiada — Cia, Internacional de Seguros, — Por maioria, contra o voto do Desembargador F. Baldessarini em da: provimento aos aludidos recursos reformar a decisão recorrida para

julgar improcedente a acão.
(Republicado por ter saído com in-correção no D. J. de 4 de abril de

1959).
Nº 48.277 — Relator — Sr. Desembargador F. Baldessarini.
Apelantes) — 1) — Juizo da 3º Vara da Fazenda Pública.

2) — Prefeitura do Distrito Federal.

Apelada — Construtora Genesio Gouveia S. A. — Por maioria, contra o voto do Desembargador F. Baldessarini em dar provimento aos aludidos recursos

dar provimento aos aludidos recursos e reformar a decisão recorrida para julgar improcedente a ação.

(Republicado por ter saído com incoreção no D. J. do dia 4 de abril de 1959).

(a) Oscar Tenório — Presidente.
(a) Jayme Macêdo, Secretário.

JULGAMENTOS REALIZADOS EM SESSÃO DO DIA 19-5-59

Apelações Civeis

Nº 2.208 — Relator — Sr. Desembargador Rebello Horta.